



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2017, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000001/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024698/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011804/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2017, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, A EMPRESA AVANCI & AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL (LIS) DA LOCALIDADE DE SANTO EDUARDO, CONTENDO A PRESTAÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO ESPECIALIZADO: INFRAESTRUTURA (TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, MURO DE ARRIMO, REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDE COLETORA DE ESGOTO E SINALIZAÇÃO), REFERENTE AO ITEM 1.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (INTERINA), Sra. REJANE FERNANDES DAS NEVES**, brasileira, servidora pública, solteira, portadora do RG nº 1.968.506 - ES e CPF nº 080.858.637-82, residente e domiciliada na Comunidade de São Paulo, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **AVANCI & AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.885.510/0001-72, com endereço na Rua José Nunes Sobrinho, nº 100, Bairro Alto União, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.315-010, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ANTONIEL AVANCI LEAL**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 097.664.437-18 e RG nº 1.549.466 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua José Nunes Sobrinho, nº 102, Bairro Alto União, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 005**, com fulcro no **Artigo 57, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo de execução e conclusão das obras, bem como o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 26 de maio de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterado o número do CNPJ do contrato, passando para o novo CNPJ, com Número de Inscrição 16.899.018/0001-07, da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 17 de maio de 2019.

Rejane Fernandes Das Neves
Secretária Municipal De Assistência Social
(Interina)
CONTRATANTE

Antonieli Avanci Leal
Avanci & Azevedo Construtora Ltda - ME
CONTRATADA